



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

LEI MUNICIPAL Nº 924/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 913/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milena Andersen Lopes, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 913/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 8º Os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Vargem serão geridos e concedidos mediante estudo técnico e parecer técnico, elaborado por:

(...)

Art. 2º Fica excluído o §4º do art. 12 da Lei nº 913/2023.

Art. 3º O art. 17, §3º, da Lei nº 913/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3º O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido em bens materiais ou pecúnia de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer técnico.

I – Em espécie:

- a) ½ (meio) salário mínimo vigente;
- b) 1 (um) salário mínimo vigente;

II – Bens materiais:

- a) Alimentação;
- b) Vestuário de cama, banho;
- c) Documentos pessoais;

FL. 1/2



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

- d) Utensílios para cozinha;
 - e) Aluguel social;
 - f) Quaisquer outros bens ou itens identificados pelas equipes.
- (...)

Art. 4º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 09 de abril de 2024.

Milena Andersen Lopes,
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.